



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 / 2024 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 / 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal de forma parcelada para uso na unidade básica de saúde veículos de emergência e para o 2º Batalhão de Bombeiros Militar.**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal de forma parcelada para uso na unidade básica de saúde veículos de emergência e para 2º Batalhão de Bombeiros Militar.

2. JUSTIFICATIVA:



Emergências médicas podem resultar em uma demanda imprevista por oxigênio medicinal em unidades de saúde. Ter uma reserva de oxigênio disponível é fundamental para garantir que todos os pacientes que necessitam de assistência respiratória emergencial sejam atendidos prontamente.

O oxigênio medicinal é vital no suporte a pacientes com condições respiratórias agudas ou crônicas, como pneumonia, insuficiência respiratória, asma aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) exacerbada e síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). A ausência desse recurso pode resultar em complicações graves e até mesmo em óbito.

A falta de oxigênio medicinal pode levar a complicações graves de saúde, incluindo danos cerebrais devido à hipóxia, insuficiência de órgãos e morte. Portanto, a disponibilidade contínua de oxigênio é essencial para evitar tais consequências e garantir a segurança dos pacientes atendidos na unidade básica de saúde.

Em caso de desastres naturais, acidentes graves ou eventos de grande escala que resultem em um grande número de vítimas com necessidades respiratórias, a disponibilidade imediata de oxigênio medicinal pode ser crucial para garantir uma resposta eficaz e salvar vidas.

As unidades básicas de saúde e corpo de bombeiro devem fornecer serviços de saúde de qualidade para a comunidade. Ter oxigênio medicinal disponível é parte essencial desse compromisso, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário com os mais altos padrões de cuidado médico.

As autoridades de saúde geralmente estabelecem regulamentações e padrões relacionados ao armazenamento e uso de oxigênio medicinal em unidades de saúde. Garantir a disponibilidade deste recurso essencial não apenas cumpre com essas regulamentações, mas também demonstra o compromisso da unidade de saúde com a segurança e o bem-estar dos pacientes.

Em resumo, a aquisição de oxigênio medicinal para atendimento em uma unidade básica de saúde e para o corpo de bombeiros é vital para garantir que a unidade esteja preparada para responder adequadamente a emergências médicas, proporcionar suporte vital aos pacientes e cumprir com os mais altos padrões de cuidados de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Abaixo descrição e quantitativos estimados para aquisição.

Item	Descrição	Und	Qtc. Estimado	
1	Recarga de Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m ³ .	und	Ubs – FR	10
			CBMSC	24
2	Recarga de Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 3m ³ .	und	Ubs – FR	10
			CBMSC	24
3	Recarga de Oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 6m ³ .	und	Ubs – FR	10

Ubs – FR: Unidade básica de saúde de Frei Rogério



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CBMSC: 2º Batalhão de Bombeiros Militar Curitibanos/SC, Convenio nº 17/2015.

4.2. Locais para entrega

Ubs – FR: Unidade básica de saúde de Frei Rogério, Rua João Batista Pilon, Centro Frei Rogério/SC.

CBMSC: 2º Batalhão de Bombeiros Militar Curitibanos/SC, Altino Gonçalves de Farias, 1500 - São Francisco, Curitibanos – SC.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no aviso de dispensa de licitação seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.

5.3. Prazo e local constantes no aviso de dispensa de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:

5.4. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.7. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

5.8. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da secretaria de saúde e corpo de bombeiros.

5.9. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.10. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

5.12. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

7.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

7.1.3. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

9.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

9.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

9.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

9.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

9.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

9.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Andreia Paula Franz** para a função de fiscal o qual, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

14.001 – Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.1102.00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
2.035 – Manutenção Convenio com Secretaria de Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.1100.00

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

12.2. Após o interregno de um ano, havendo a prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **índice INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Frei Rogério/SC, 04 de abril de 2024.

Veneranda Faquim Pilon
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

20.07

Frei Rogério

1995